

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e vinte minutos, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, bloco B-50 - 1º subsolo – Edifício Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da EBC, convocado na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **MÁRCIO DE FREITAS GOMES**, dos Conselheiros **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, **MARCUS VINÍCIUS SINVAL**, **CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO**, e **CARLA SILVA SIMÕES**. A Conselheira **NÁDIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO** justificou sua ausência. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**; do Chefe de Assessoria da Presidência, **JOÃO ERNESTO CHRISTÓFOLO**; e da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**. Secretariou a reunião o Coordenador, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de junho de 2018. **Item Extra Pauta:** Representante dos empregados no Conselho de Administração. Esse item da pauta foi discutido sem a presença do Conselheiro Edvaldo Cuaio, representante dos empregados da EBC no CONSAD. O colegiado **CONSIDERANDO** o Edital de Eleição de Membro Representante dos Empregados no Conselho de Administração, especificamente ao item 9 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO, subitem 9.3, dispõe que *“O Diretor-Presidente da EBC, após divulgação interna, informará o resultado à Comissão interna, transitória e não estatutária de Elegibilidade ou Comitê de Elegibilidade Estatutário se este já estiver composto, que terá até oito dias úteis para verificação da documentação comprobatória para a análise de elegibilidade. Validada a documentação, a Comissão de Elegibilidade informará sua conclusão ao Conselho de*

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Administração, que dará posse ao empregado eleito na primeira reunião ordinária subsequente”; **CONSIDERANDO** que o Comitê de Elegibilidade constatou “a ausência de vedações, conforme os artigos 14 c/c 15, inciso II e o preenchimento de requisitos definidos nos arts. 13, inciso I, II e IV, a e b, c/c artigo 15, inciso I. No tocante ao requisito definido no artigo 13, inciso III, parágrafo primeiro, onde estabelece ter o candidato formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, o candidato não apresentou documentação que atenda ao requisito de formação acadêmica”; **CONSIDERANDO** que a norma editalícia estabelece, no item 3.2, §1º “Caso o candidato vencedor do pleito eleitoral não atenda aos requisitos ou se enquadre em alguma vedação que o impeça de assumir o cargo, o segundo candidato mais votado, automaticamente, será avaliado para indicação como representante dos empregados, e assim sucessivamente até o limite do 4º”; **CONSIDERANDO** que compete ao Conselho de Administração dar posse a seus membros e, à Assembleia Geral, eleger e destituir os Conselheiros a qualquer tempo, conforme disposto no artigo 27, parágrafo 3º, do Decreto nº 8.945/2016; **DELIBEROU Art. 1º** Sobre a impossibilidade de dar posse ao Senhor **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, eleito diretamente, por maioria de votos, para compor o Conselho de Administração da EBC, em novo prazo de gestão, na condição de representante dos empregados, uma vez que não houve comprovação de preenchimento do requisito de formação acadêmica, definido na norma editalícia e na legislação em vigor; **Art. 2º** Para avaliar a indicação do segundo candidato mais votado para representação dos empregados no CONSAD, conforme disposto no parágrafo primeiro do subitem 3.2 e nos termos do item 9.3. do Edital; **Art. 3º** Nos termos do art. 50, parágrafo 3º do Estatuto Social da EBC, o prazo de gestão do atual representante dos empregados no CONSAD fica prorrogado até a efetiva investidura do novo membro; **Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura. 2.

Cuaio

[Signature]

[Signature]

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

PAUTA INFORMATIVA **Item 2.1 APRESENTAÇÃO** realizada pelos membros do Comitê de Auditoria - COAUD, senhores José Carlos Nader Motta, César Lopes e Valter Claro, sobre o funcionamento e as competências do COAUD, órgão estatutário, criado em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, vinculado diretamente ao CONSAD. **Item 2.2 APRESENTAÇÃO** realizada pela Secretária-Executiva, Roberta Dante, sobre as prioridades realizadas no Plano de Trabalho de 2018. A Secretária-Executiva apresentou a evolução da Lei Orçamentária Anual – LOA, em comparação com o Plano de Trabalho e a carteira de projetos por Diretoria. A apresentação foi em atendimento à demanda do Conselheiro Edvaldo Cuaio. **Item 2.3 ENTREGUE** o Relatório da Ouvidoria de junho de 2018. **Item 2.4 ENTREGUE** a relação de contratos e termos aditivos celebrados em junho de 2018. **Item 2.5 ENTREGUE** a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 3 de maio de 2018. **Item 2.6 ENTREGUES** as seguintes Atas de reuniões da Diretoria-Executiva: 4ª Ordinária, realizada em 10 de abril de 2018; 5ª Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2018; 5ª Ordinária, realizada em 17 de abril de 2018; 6ª Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2018; 6ª Ordinária, realizada em 25 de abril de 2018; 7ª Ordinária, realizada em 30 de abril de 2018; 8ª Ordinária, realizada em 11 de maio de 2018; 9ª Ordinária, realizada em 16 de maio de 2018; 10ª Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018; 11ª Ordinária, realizada em 1º de junho de 2018; 12ª Ordinária, realizada em 8 de junho de 2018; e 13ª Ordinária, realizada em 14 de junho de 2018. **OUTROS ASSUNTOS** O Conselheiro Edvaldo Cuaio manifestou preocupação com as notas sobre o elevado número de atestados médicos que saíram na imprensa recentemente. Afirmou que as notas não estão tratando a questão de forma correta. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, afirmou que o tema chamou atenção porque o número de atestados é muito alto e que a empresa deve resolver essa questão, pois quem paga a conta é a sociedade. Registrou que a

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

contratação de perícia médica vai ajudar a solucionar o problema. O Conselheiro Edvaldo Cuaio fez questionamento sobre as notícias veiculadas sobre um plano de enxugamento da EBC. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, respondeu que o atual Governo não está preparando nenhum plano de extinção e que o futuro da Empresa será decidido pelo próximo Governo. O Conselheiro Edvaldo Cuaio solicitou informações sobre as rádios. O Conselheiro deseja saber quanto se gastou até agora nas instalações do Rodeador e o que falta fazer para que as rádios da EBC retomem seu funcionamento pleno, em ondas médias e ondas curtas. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador Rodrigo Barros que secretariou a reunião.


MÁRCIO DE FREITAS GOMES
Presidente do Conselho


ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Conselheiro


**CLÁUDIA MARIA MENDES DE
ALMEIDA PEDROZO**
Conselheiro


EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro


MARCUS VINÍCIUS SINVAL
Conselheiro

CARLA SILVA SIMÕES
Conselheira


RODRIGO BARROS
Coordenador

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO I
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 25/2018: O CONSAD deliberou: **Art. 1º** Sobre a impossibilidade de dar posse ao Senhor **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, eleito diretamente, por maioria de votos, para compor o Conselho de Administração da EBC, em novo prazo de gestão, na condição de representante dos empregados, uma vez que não houve comprovação de preenchimento do requisito de formação acadêmica, definido na norma editalícia e na legislação em vigor; **Art. 2º** Para avaliar a indicação do segundo candidato mais votado para representação dos empregados no CONSAD, conforme disposto no parágrafo primeiro do subitem 3.2 e nos termos do item 9.3. do Edital; **Art. 3º** Nos termos do art. 50, parágrafo 3º do Estatuto Social da EBC, o prazo de gestão do atual representante dos empregados no CONSAD fica prorrogado até a efetiva investidura do novo membro; **Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCIO DE FREITAS GOMES
Presidente do Conselho


ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Conselheiro

EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

**CLÁUDIA MARIA MENDES DE
ALMEIDA PEDROZO**
Conselheiro

MARCUS VINÍCIUS SINVAL
Conselheiro

CARLA SILVA SIMÕES
Conselheira

RODRIGO BARROS
Coordenador